

**Decreto n° 2.144, de 17 de janeiro de 2008.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.777, de 17 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO Á ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 17 de janeiro de 2008.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 007/2008

Taquari, 07 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito; 01 Secretaria Geral – Auxílio à entidades (R\$ 30.000,00 ); Órgão 01 – Câmara de Vereadores – Manutenção das Atividades Legislativas (R\$ 30.000,00), para atender o Projeto “Dom Quixote”.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como minuciosa análise do pedido, firmamo-nos.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Selo Lang  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/CIDADE